



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4491

Macapá, 26 de Agosto de 1985 — 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENU

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1030 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDA LINA DA SILVA, para exercer a função de confiança, de Diretora do Departamento de Orçamento, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1031 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária, Código LT-DAS-101.1, da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1032 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 1103/85-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLÁUDIO FERNANDES VASQUES, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527, Classe "Especial", Referência NS-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Desenvolvimento de Comunidade-DDM/SEPLAN, na vaga decorrente da dispensa de JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

PORTARIA Nº 168/85-DP/SEAD.

A P R O V O
JORGE NOVA DA COSTA
Governador do T F A

- Incorporação de que trata o artigo 2º da Lei nº 6.732,

de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos - leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador deste Território,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs. 1.746, de 28 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984, e tendo em vista o exercício durante dez (10) anos completos em cargo em comissão integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o Funcionário LANDRY DOS SANTOS BRAGA, faz jus, a contar de 08 de agosto de 1985, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente à fração de cinco quintos (5/5), sendo: um quinto (1/5) da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento, Código DAS-101.2, integrante da estrutura da Secretaria de Agricultura, do Território de Roraima e o vencimento do cargo efetivo e quatro quintos (4/5) da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Patrimonial, código DAS-101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e o vencimento do cargo efetivo.

Declaro, igualmente, que enquanto exercer cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, o aludido servidor não perceberá a parcela a cuja adição faz jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no § 2º, do artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, combinados com o item 6.1, da Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 13 de agosto de 1985.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Resp. p/Exp. do DP/GTFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34 da Lei nº 6.448, 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO MUNIZ, da

função de Encarregado de Planejamento e Controle Operacional, código CAI.201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem - SEMOV, a partir de 14 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº 219/85, de 19 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR CARLOS DORTELLE MONTEIRO NEVES, ocupante da categoria funcional de Artífice, código ART.022.5, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável desta Prefeitura, para exercer a função de Encarregado de Planejamento e Controle Operacional, correspondente ao código CAI.201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem - SEMOV, a partir de 14 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 324/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

DIÁRIO OFICIAL**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR sem efeito os termos do Decreto nº 282/85-PMM, no seguinte teor:

EXONERAR JOSÉ VICENTE DE SOUZA NETO, da função de Chefe da Seção de Serviços Urbanos - código CAI.201.2, da Administração Distrital de Santana, a partir de 02 de agosto de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar do dia 02 de agosto de 1985, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 325/85-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo nº 04775/85-PMM, datado de 15 de julho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR ORIVAN DOS SANTOS DE CASTRO SUSSUARANA, ocupante do cargo de Agente Fiscal, código TAF.054.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, com base no artigo 126, combinado com o artigo 127, parágrafo único, inciso I, alínea "C" da Lei nº 133/80-PMM, a partir de 15 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 326/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido ADOLPHO EUGÊNIO DE OLIVEIRA NERY, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, código DAS.101.3, a partir de 15 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,

aos 15 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 327/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 219 de 1º de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ RAMOS DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Artífice Especializado, código ART.ESP.023.10, para exercer a função de Encarregado de Manutenção de Equipamentos, correspondente ao código CAI.201.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir do dia 08 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO D. FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO/AP

PORTARIA Nº 033/85-CMP

O DOUTOR ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA E DELEGADO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, NO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELAS PORTARIAS Nºs. 6.399 e 238, RESPECTIVAMENTE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 E DE 07 DE AGOSTO DE 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR por prazo indeterminado, o Promotor de Justiça, Dr. AUGUSTO MORAES BRAGA, para responder pela Curadoria de Menores, junto à Vara Criminal da Comarca de Macapá-AP., sem prejuízo de suas demais atribuições.

Dê-se ciência e cumpra-se, remetendo-se cópia da presente ao Exmº Sr. Dr. Procurador Geral do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Macapá(AP), 13 de agosto de 1985.

Dr. ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA
Coord. do Ministério Público/AP.

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 33/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) Seção, a seguir relacionados:

01 - Antônio Felix Teixeira	6.366
02 - Antônio Ferreira de Sousa	10.370
03 - Antônio dos Santos Souza	7.919
04 - Antônio Meireles de Oliveira	9.375
05 - Antônio Praxedes Fonseca	8.413
06 - Antônio Carlos Leite de Mendonça	8.302
07 - Alcindo do Rosário Pereira	7.266

08 - Abel da Gama Torres	16.610	99 - Maria José Ferreira de Lima	10.441
09 - Américo Moreira	6.865	100- Maria Piedade Sá Costa	8.297
10 - Arthur Nascimento	9.163	101- Maria Izabel Pontes Machado	9.363
11 - Emmanuel da Silva	7.254	102- Maria Hildete Távora Lima	9.143
12 - Ailton Aimbire Castro de Vilar	6.555	103- Maria das Virgens da Silva Pereira	9.166
13 - Antônia da Costa Oliveira	10.443	104- Miracy Martel Vilhena	16.636
14 - Antônia Mendes Oliveira	9.394	105- Marileide Viana	15.351
15 - Albertina Semblano da Silveira	10.389	106- Marialva Mello de Jesus Miranda	7.618
16 - Antônia Lobo Costa	6.600	107- Marlene Santos de Magalhães	6.911
17 - Anabela Moraes de Sousa	8.236	108- Osvaldo Ribeiro Borges	9.405
18 - Benedito do Carmo Silva	9.381	109- Oti Ribeiro de Almeida	9.388
19 - Carlos Alberto Nascimento dos Santos	7.583	110- Otávio Gonçalves de Almeida	10.351
20 - Cicero Ribeiro da Costa	10.377	111- Otaviano Januário de Souza	7.797
21 - Celestino Pedro das Abreu	10.432	112- Oneide Mendonça Rodrigues	9.384
22 - Çremildo Lima Marques	8.693	113- Olga Maria Pereira Cavalcante	14.326
23 - Cecilio Francisco de Oliveira	9.445	114- Pedro Candido Filho	7.249
24 - Cláudio Nunes Pereira	6.771	115- Pedro Procópio Pedrozo	10.453
25 - Calixto de Moraes Acácio	10.415	116- Pedro Cardoso	9.390
26 - Cantuária dos Reis Silva	6.634	117- Pedro Sobreira Pirajá	10.417
27 - Camila de Souza Santos	8.716	118- Paulo de Souza Ribeiro	8.755
28 - Deusa Cascaes Silva Lopes	6.532	119- Raimundo de Azevedo Gama	6.898
29 - Dagré Ferreira das Mercês	8.725	120- Raimundo Alves Pinto Filho	7.312
30 - Dalva Felix da Silva	9.044	121- Raimundo Almeida	6.466
31 - Edgar Monteiro Chagas	13.686	122- Raimundo do Espírito Santo	10.442
32 - Edivaldo José Feio de Alamar	9.430	123- Raimundo Costa Sousa	9.391
33 - Ernestino Corrêa	9.217	124- Raimundo da Silva Nery	9.352
34 - Edipe Espindola Tavares	15.281	125- Raimundo Correia Maciel	7.403
35 - Francisco dos Anjos Farias	7.609	126- Raimundo Freire Cordeiro	10.461
36 - Francisco Pinheiro da Silva	9.426	127- Raimundo Duarte Lacerda	10.384
37 - Francisco Antônio Sandim	7.030	128- Raimundo Nonato Costa Bittencourt	10.436
38 - Francisco Nunes Neto	6.835	129- Roldão Rodrigues Dias	10.405
39 - Francisco Ferreira de Assis	6.732	130- Raul Salvador Rodrigues Leal	9.379
40 - Francisco Nery da Costa	7.759	131- Raimunda Lima Torrinha	15.740
41 - Florisvaldo Cavalcante Dias	8.017	132- Raimunda Cardoso Alves	10.400
42 - Faustino do Carmo Tavares	7.403	133- Raimunda de Lima Silva	9.052
43 - Felisberto Batista da Silva	8.355	134- Raimunda Moraes	7.397
44 - Clauco Elimar Teixeira Godinho	9.372	135- Raimunda de Jesus Mascarenhas	7.610
45 - Gildete Cavalcante Alcantara de Oliveira	9.159	136- Rosinda Malafaia de Almeida	10.450
46 - Hílas da Fonseca Barros	10.352	137- Rosângela Maria Miranda	24.205
47 - Hormezindo Mendes Silva	10.371	138- Sebastião de Almeida Vilhena	16.517
48 - Hermes Gomes dos Santos	10.393	139- Sebastião da Silva Martins	10.354
49 - Honorata Coelho Ataíde	9.262	140- Sebastião de Araújo Neto	9.420
50 - Helena Aparecida Tomazella	10.440	141- Temistocles de Almeida Farias	10.425
51 - Henriete Massoud Ragi	9.399	142- Terezinha de Jesus Araújo Monteiro	6.762
52 - Irândias Gomes da Silva	24.224	143- Terezinha Lima da Silva	7.695
53 - Izidoro Barros Machado	9.387	144- Valdete Jesus de Azevedo	10.403
54 - Izabel Tavares Dantas	10.423	145- Vanderlina Pinheiro de Assis	10.420
55 - Izabel dos Santos Pinto	10.357	146- Zizina Ribeiro Santana	7.511
56 - José Olivar Pereira Bezerra	9.364	147- Zeneide Furtado Ribeiro	7.177
57 - José Maria Frota Almeida	10.416		
58 - José Waldesio Ferreira Wanderley	9.369		
59 - José Rodrigues de Souza	7.066		
60 - José de Oliveira Pantoja	8.402		
61 - José San'Ana de Andrade Pontes	6.789		
62 - José Prado Pinheiro	10.571		
63 - José das Neves	7.061		
64 - José Ferreira dos Santos	9.422		
65 - José Lucas de Melo	10.408		
66 - José Maria Palheta Correa	10.396		
67 - João Cordeiro Costa	16.500		
68 - João Valadares Nogueira de Jesus	9.378		
69 - Jaime Oliveira da Costa	9.413		
70 - Joana da Silva Rabelo	9.358		
71 - Luiz do Couto da Silva	8.656		
72 - Landri Lima da Silva	9.370		
73 - Leonidas Malcher Serra	10.358		
74 - Ledy Botelho de Andrade Bastos	10.378		
75 - Laurentina Ferreira Picanço	9.061		
76 - Lindalva Gama Almeida	10.426		
77 - Leomar da Silva Ferreira	10.419		
78 - Manoel Benedito Lobato	9.395		
79 - Manoel Nunes Pinto	10.402		
80 - Manoel Rodrigues Pereira	8.406		
81 - Manoel da Silva Lobato	7.025		
82 - Miguel de Souza Tavares	4.063		
83 - Mário Pereira e Silva	10.412		
84 - Moacir Paixão Maciel	9.419		
85 - Moacyr Agripino de Assis Ferreira	10.430		
86 - Maria Rosa de Jesus	10.382		
87 - Maria Terezinha de Ataíde	9.443		
88 - Maria das Mercês de Almeida Barreto	6.971		
89 - Maria da Conceição Pantoja	7.748		
90 - Maria de Lourdes Ferreira Telles	16.614		
91 - Maria das Graças Ferreira Torres	15.372		
92 - Maria Cardoso de Souza	10.397		
93 - Maria de Oliveira Souza	7.668		
94 - Maria das Dores Ferreira da Silva	7.324		
95 - Maria Iraci Pereira dos Santos	8.329		
96 - Maria do Carmo Semblano Silva	10.465		
97 - Maria Dalva Costa Monteiro	8.928		
98 - Maria Façanha de Oliveira	9.382		

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 15 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subcrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 34/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) Seção, a seguir relacionados:

01 - Aurenly Sales Piechochi	10.866
02 - Alda Zuleide da Silva	10.774
03 - Alda de Lemos Ribeiro	11.653
04 - Aline Martins Raposo	10.926
05 - Anilce Viana Figueira	24.243
06 - Ana Vanilda Menezes Pereira	14.333
07 - Ana Lira Campos	12.395
08 - Antonia Maria Camarão de Oliveira	12.379
09 - Antonio Souza Penafort	10.637
10 - Abelardo dos Santos	10.843
11 - Amadeu Pires de Lima Filho	11.807
12 - Aimoré Nunes Batista	11.060
13 - Abel Almeida	10.697
14 - Anesio Domiciano da Silva	12.018

15 - Airton da Silva Soares	15.789	105- Maria Bernadete Machado de Souza	12.303
16 - Alfeu Pereira da Silva	12.219	106- Manoel Charlete Pereira	12.492
17 - Abilio Quaresma Rodrigues	24.270	107- Manoel Braga da Rosa	10.499
18 - Armando Pacheco Ramos	11.180	108- Manoel da Silva	11.863
19 - Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira	10.850	109- Manoel Ladico Abreu dos Santos	10.628
20 - Artur de Lima Torrinha	11.533	110- Manoel Marcionildo de Rezende	10.685
21 - Aldo Coutinho Monteiro	11.300	111- Manoel Almeida Nunes	10.092
22 - Artur Torres Lameira	11.691	112- Manoel Viana Farias	11.871
23 - Altino Afonso Henrique	12.373	113- Minervina Furtado Guedes	12.442
24 - Benedito Viana Pereira	10.888	114- Miracy Duarte Lima	10.595
25 - Benedito Raimundo de Souza	11.975	115- Mario Edilson Rabelo Avelino	12.155
26 - Benedita Vaz	12.272	116- Martinho Josafá Moura	10.562
27 - Benedita Santana Dias	10.669	117- Marcos Calixto	15.792
28 - Celina Teixeira Leite	11.659	118- Nivaldo Soares Nunes	10.641
29 - Celeste Soares	11.933	119- Oriza Alencar Bruce	10.765
30 - Carmita Almeida Coelho	12.269	120- Orquidéa Alves Pinto	11.660
31 - Cizinando Barbosa da Costa	10.607	121- Paulo Augusto Vaz Pessoa	12.180
32 - Diloa Maria Pereira Maciel	12.595	122- Rosa Maria da Costa	11.448
33 - Doracy Cardoso de Souza	11.268	123- Rose Mary de Lavor Benigno	10.778
34 - Doraci Furtado da Silva	15.757	124- Rosilda Ferreira de Santana	15.758
35 - Deusarina Brito de Sousa	10.664	125- Ruth Fausto Araújo de Vilar	12.672
36 - Durval Fernando Vaz da Costa	11.249	126- Reginaldo de Castro Maia	10.876
37 - Domingos Ferreira dos Santos	12.044	127- Raimunda Ferreira Maciel	12.451
38 - Elcy Rodrigues Lacerda	10.870	128- Raimunda Emilia Dias Negrão	10.695
39 - Elza Ribeiro Bezerra	11.783	129- Ronele Maria Almeida de Souza	11.256
40 - Elzamira Monteiro de Mendonça	12.533	130- Raimunda Monteiro Leite	11.670
41 - Edna Ribeiro Remédios	11.785	131- Raimundo da Silva Moraes	12.233
42 - Ezequias Nunes Farias	10.699	132- Raimundo Nonato Ferreira Damasceno	11.538
43 - Eromir Ramos Ferreira	11.883	133- Raimundo Gurgel Pinto	11.725
44 - Eloi Silva de Jesus	12.416	134- Raimundo Ferreira da Silva	12.529
45 - Francisca Jalva Viana	12.111	135- Raimundo Batista Silva	10.681
46 - Francisca Dias Salman	10.515	136- Raimundo Isaías de Araújo	10.670
47 - Francisco Leandro Barbosa Chagas	10.652	137- Sofia Maria da Costa	9.317
48 - Francisco Lopes Batista	12.661	138- Solange Maria Ferreira dos Santos	11.875
49 - Francisco Raimundo da Costa Monteiro	10.958	139- Sebastiana Amoaas Vieira	10.672
50 - Irene Furtado Guedes	11.097	140- Stelio Freitas do Amaral	10.542
51 - Ivanise Rabelo Frazão	12.079	141- Satiro Madureira Leite	12.688
52 - Izidoro da Silva Figueiredo	17.123	142- Terezinha Barros Fernandes	12.026
53 - Jane Iracema Modesto Jansen Rodrigues	24.250	143- Tiago Ferreira Nobre	13.088
54 - Jairo Castor da Penha	11.056	144- Virginia Batista Xavier	11.279
55 - Jabes Geraldo Ferreira	12.168	145- Valda Coelho dos Santos	11.583
56 - Jorge Armando Freitas do Amaral	12.363	146- Zeneide Alves de Souza	2.587
57 - Jacob Rugino de Souza	12.351		
58 - Jovelino Nunes Brito	12.350		
59 - João Rodrigues Nazaré	11.606		
60 - João Estoesse Monteiro de Araújo	11.714		
61 - João Vieira de Assis Filho	12.184		
62 - João Dias Negrão	6.761		
63 - José Valter da Silva Figueiredo	14.332		
64 - José Santos de Lima	10.927		
65 - José Pinto Cohen	10.897		
66 - José Sarmento da Conceição	10.553		
67 - José Ribamar Correa	12.527		
68 - José Serafim do Nascimento	10.476		
69 - José Ubirajara da Silva	10.583		
70 - José da Luz Costa	10.647		
71 - José dos Santos Silva	11.900		
72 - José Lopes dos Santos	11.955		
73 - José Luiz de Almeida Araújo	12.706		
74 - José Pereira dos Santos	11.402		
75 - José Alves	11.817		
76 - Lair Moraes Freire	12.159		
77 - Leonice Joaquina da Silva	11.641		
78 - Leonice de Souza Vasconcelos	11.746		
79 - Lucival da Silva Alves	10.684		
80 - Linomar Teofenes Seabra do Rosario	12.486		
81 - Lourival Gomes da Costa	10.698		
82 - Luiz Carlos Gomes dos Santos	11.037		
83 - Luiz Ferreira de Almeida	11.117		
84 - Luiz Edircio de Araújo Paiva	11.351		
85 - Maria Helena Cavalcante da Silva	11.400		
86 - Maria do Socorro Freitas	12.536		
87 - Maria Ivete da Silva Ferreira	9.570		
88 - Maria Regina da Silva Furtado	11.675		
89 - Maria de Lourdes Moreira Suzuki	11.305		
90 - Maria Emilia Janser Jucá	10.703		
91 - Maria José da Silva Moraes	10.629		
92 - Maria Santana Martins	12.085		
93 - Maria de Lourdes Seabra de Carvalho	10.658		
94 - Maria de Jesus Carvalho Teixeira	10.766		
95 - Maria Gonçalves Pinheiro	12.316		
96 - Maria Coelho de Oliveira	11.031		
97 - Maria Terezinha Camarão de Oliveira	12.011		
98 - Maria de Nazaré Rodrigues	11.575		
99 - Maria da Gloria Souza	12.512		
100- Maria Santos da Silva	11.831		
101- Maria Celia Cavalcante da Silva	11.894		
102- Maria das Graças Lavor Cavalcante	13.108		
103- Maria de Lourdes Silva	24.261		
104- Maria das Graças Brito de Albuquerque	12.326		

22 - Francisco Espindola Dias	11.267	02 - Antônio Esteves Pinho	13.278
23 - Francisco Gomes da Costa	11.075	03 - Antônio Mendes da Silva	10.713
24 - Francisco Gomes de Lima	11.760	04 - Antônio Marcolino dos Santos	12.053
25 - Francisco Balieiro Pereira	11.007	05 - Adelman Barros Cardoso	13.253
26 - Guiomar Corrêa Pinto de Paula	10.555	06 - Afonso Domingos da Silva	13.184
27 - Henrique Barbosa Barros	12.242	07 - Adalberto Braga	10.584
28 - Heleni Souza de Azevedo Picanço	13.482	08 - Adalberto do Carmo Pinto	10.760
29 - Ires Souza dos Santos	12.696	09 - Antenor dos Santos Andrade	12.082
30 - Iradelir Ferreira D'Almeida	11.681	10 - Antônia Moraes de Lima	12.831
31 - Iraldo Mário de Brito Lobato	11.673	11 - Antoninade Costa Rodrigues	13.630
32 - José Monteiro Pereira	11.200	12 - Ana Célia Lima Bezerra	13.231
33 - José Porfíro Rodrigues Gomes	16.679	13 - Audayr Teixeira de Souza	13.313
34 - José Lucio de Araújo	10.735	14 - América Sarges Carvalho	11.682
35 - José Maria de Araújo	24.292	15 - Carlos Augusto de Andrade Pontes	10.775
36 - José Gonçalves da Silva	10.757	16 - Carlos Morey Canalejas	10.964
37 - José Picanço de Miranda	12.010	17 - Carlinda Gomes Barreto	13.199
38 - Joaquim Belarmino da Silva	16.658	18 - Clair Maria de Vasconcelos Azevedo	13.301
39 - Joaquim Gomes	24.440	19 - Domingos Ribeiro Nunes	12.086
40 - Jacira Moraes Brito	11.479	20 - Dorival Gentil	13.275
41 - Jaci Maciel de Vilhena	10.991	21 - Dídimo Caxias de Barros	13.195
42 - João Lopes Tenorio	11.119	22 - Delza Gurjão da Costa	13.637
43 - Jonas Pereira da Silva	13.420	23 - Edmir José dos Santos	13.311
44 - Juliano dos Santos Quaresma	11.965	24 - Elza Célia Pereira da Silva	15.595
45 - Josenias Guimarães Cavalcante	10.993	25 - Evangelina Castro de Souza	18.905
46 - Luiz de Souza Brito	11.377	26 - Elza do Nascimento	13.167
47 - Lucival Nunes Silva	11.307	27 - Francisco dos Santos	13.189
48 - Lourival Dias Gemaque	11.703	28 - Francisco Pereira Batista	11.861
49 - Leonardo Antonio Gazel Teixeira	11.000	29 - Francisco Araoldo Maciel	13.035
50 - Maria Angelica Cavalcante de Figueiredo	10.910	30 - Filomena Sampaio Cantuária	13.041
51 - Maria Natalina de Jesus Gentil	12.585	31 - Geraldo de Andrade Pontes	13.040
52 - Maria de Lourdes Mendonça	11.899	32 - Germano Bonow Filho	10.796
53 - Maria Dilma Beckman Pereira	12.342	33 - Iracema da Rocha Gomes	10.654
54 - Maria de Jesus Sousa	10.572	34 - João Rodrigues de Souza	11.832
55 - Maria de Fatima Alves Araújo	15.573	35 - José Maria Marques Ferreira	13.236
56 - Marina Vaz da Conceição	12.145	36 - José Távora Gonsalves	13.249
57 - Marlucy Colares Távora	10.490	37 - José da Costa Cecílio	12.580
58 - Manoel Tavares	11.396	38 - José Jorge de Oliveira	13.190
59 - Manoel Jorge da Silva	12.566	39 - José da Silva Fontoura	11.029
60 - Manoel Antonio Lisboa de Moraes	11.413	40 - José Durva Lino de Lima	11.160
61 - Manoel Lima Marques	12.460	41 - José Heitor Moren Leite	13.256
62 - Manoel Nunes Costa	10.472	42 - José Flamarion Pelúcio Silva	13.181
63 - Neusa Alves Campbell	11.437	43 - José Rodrigues da Silva	11.815
64 - Natalino Alves Rodrigues	11.042	44 - José Maria de Oliveira	13.058
65 - Odinalva Gonçalves Lima	10.803	45 - Jairo Trindade Jomar	10.547
66 - Orlando da Silva Braga	11.068	46 - Julio Ferreira de Oliveira	10.945
67 - Osvaldino da Silva Raiol	13.485	47 - Joacino dos Santos Nascimento	10.550
68 - Pedro Rodrigues Bezerra	11.457	48 - Juarez dos Santos Rodrigues	12.850
69 - Pedro Moreira Balieiro	10.921	49 - Joana Pantaleão Oliveira	16.905
70 - Paulo Roberto Bandeira dos Santos	11.311	50 - Luiz Lopes da Cunha	13.164
71 - Raimunda Rodrigues de Lima	11.743	51 - Laudelina Santos dos Santos	13.207
72 - Raimunda Silva dos Santos	10.826	52 - Léa Sousa da Silva	12.837
73 - Raimundo de Nazaré Correa	10.477	53 - Lucidéa Pires Leite	13.314
74 - Raimundo Oliveira dos Santos	11.131	54 - Manoel Leite Brasil	13.302
75 - Raimundo Cordovil Soares	12.546	55 - Manoel Monteiro	13.631
76 - Raimundo Iranildo Pontes Távora	10.680	56 - Manoel Ferreira Gomes	13.011
77 - Rosalina Lopes da Silva	12.594	57 - Miguel dos Santos Cordeiro	12.760
78 - Rui Almeida dos Santos	16.694	58 - Mário Alexandre	13.183
79 - Sebastião Rodrigues de Lima	11.668	59 - Maria Neuza Câmara de Araújo	12.588
80 - Sebastião Garcia Dias	12.127	60 - Maria Marilene Gonçalves da Silva	12.666
81 - Terezinha de Jesus Pacheco	11.047	61 - Maria Bezerra da Costa	12.073
82 - Waldir Marques da Silva	10.479	62 - Maria da Silva Gomes	12.137
83 - Waldeliza Amoras Pinto	12.664	63 - Maria Celenita Pantoja	12.697
		64 - Maria Lizete Pinheiro	12.112
		65 - Maria de Lourdes Soares Negrão	10.682
		66 - Maria de Nazaré de Lima Martins	12.333
		67 - Maria de Lourdes Silva de Abreu	13.669
		68 - Maria José Melo	13.014
		69 - Maristela de Medeiros Corrêa	13.267
		70 - Nilma Pinto de Almeida	12.310
		71 - Oscar dos Santos Maciel	12.477
		72 - Osman Campos de Oliveira	13.298
		73 - Olgaíses Maués Pelúcio	13.173
		74 - Pedro Araújo Ramalho Filho	13.288
		75 - Pedro Lopes da Cunha	13.348
		76 - Pedro Souza da Silva	12.013
		77 - Raimundo Amadeu Corrêa	13.271
		78 - Raimundo Joaquim Vilhena	12.757
		79 - Raymundo Osvaldo Paixão	13.309
		80 - Raimundo Gomes Corrêa	13.006
		81 - Rodrigo Brito Ferreira	15.600
		82 - Roberto Rocha Souza	13.176
		83 - Rafic Ajaje Chaar	13.084
		84 - Raimunda de Oliveira Batista	11.665
		85 - Raimunda Lopes Batista da Silva	13.217
		86 - Raimunda Barreto de Oliveira	13.330
		87 - Ruth Maria de Magalhães	11.010
		88 - Ruth Fausto de Araújo	10.740
		89 - Serafim Farias de Oliveira	13.251
		90 - Semião Vilhena Gomes	15.641
		91 - Sebastiana Silva Albuquerque	12.999
		92 - Tibúrcio Florêncio Costa	12.583

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 15 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.

EDITAL 36/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) Seção, a seguir relacionados:

01 - Antônio de Oliveira Dias 10.856

93 - Umbelino Palheta Lobato	12.783
94 - Walda Pereira Ribeiro	16.869
95 - Zuleide Dalmacia Viegas	12.801

E para que chegue ao conhecimento de todos expedie-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 15 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 37/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 37ª (Trigésima Sétima) seção, a seguir relacionados:

01 - Ana Mendes da Silva	11.272
02 - Ana Maria do Amaral Torres	11.385
03 - Antonio Celso Dias Figueiredo	24.263
04 - Antonio de Jesus do Vale Quaresma	15.666
05 - Antonio Campos Pereira	11.983
06 - Acacio Silva Almeida	11.845
07 - Anastacio Pinheiro da Costa	11.110
08 - Américo Guimarães Barros	11.593
09 - Anatair Ferreira da Costa	10.594
10 - Anizio Favacho Dias	10.970
11 - Alberto Pacheco Ferreira	10.588
12 - Amilton Araújo	10.792
13 - Basilio Ferreira do Amaral	11.014
14 - Benedita Braga Pastana	10.928
15 - Celio Raimundo da Silva	10.688
16 - Carlos José Silva Souza	15.697
17 - Cazemo Barbosa Mamed	12.507
18 - Clarice de Jesus Rosa	11.905
19 - Corina Gonçalves Farias	11.184
20 - Dilma de Lima Santos	11.795
21 - Domingas Picanço Gemaque	11.032
22 - Elias Martins Gaia	11.574
23 - Eduardo Armando Freitas do Amaral	10.584
24 - Emanuel de Almeida Pinheiro	11.127
25 - Francisca Maria Bezerra da Silveira	12.840
26 - Francisco Edwin Fevrier	15.696
27 - Gilberto Pessoa	11.543
28 - Gonçalo Rodrigues de Lima	11.005
29 - Guilhermina Marques Picanço	10.515
30 - Ivani de Araújo Vieira	11.314
31 - Ideni Marques Costa	10.747
32 - José Francisco Jucá da Silva	12.792
33 - José Deuzamor Pereira Góes	11.829
34 - José Raimundo Homobono Balieiro	11.201
35 - José da Costa Soares	10.961
36 - Joana Baia de Souza	11.336
37 - Josefa Nunes Dantas	11.881
38 - Judite Hohana da Cunha	10.902
39 - João Maria do Amaral Torres	11.830
40 - Jurandir Gama da Silveira	11.409
41 - Luiz Alves da Silva	11.617
42 - Lucinan Calandrine de Almeida	11.048
43 - Laudelins Magalhães Cardoso	12.476
44 - Maria Izabel da Silva Costa	10.625
45 - Maria Batista da Silva	11.326
46 - Maria Raimunda Amaral	24.257
47 - Maria Lidia Sandim Neri	12.870
48 - Maria da Conceição Maciel	11.584
49 - Maria José Oliveira Barriga	10.920
50 - Maria dos Anjos Oliveira da Costa	11.289
51 - Maria Rizeide Negreiros de Araújo	10.752
52 - Maira Neuza Guimarães Cavalcante	10.913
53 - Maria Andronica da Silva Ferreira	10.711
54 - Maria Baia do Nascimento	10.943
55 - Maria da Silva Neves	10.955
56 - Manoel Francisco Chagas Homobono	11.851
57 - Manoel Etelvino da Cunha Neto	10.901
58 - Manoel Cezario Pinheiro de Freitas	10.732
59 - Marilda Monteiro Loureiro	10.717
60 - Marinete Aragão Pessoa	11.095

61 - Marcelino Santana	10.559
62 - Mauricio Menezes da Silva	11.591
63 - Neco de Lima	11.662
64 - Olga Borges Gonçalves	10.702
65 - Osmarina Brito Serrão	11.790
66 - Olavo Fonseca Pontes	11.742
67 - Protasio Monteiro de Andrade	10.701
68 - Raimunda dos Santos Almeida	10.824
69 - Raimunda Mendes da Silva	11.759
70 - Raimunda Ferreira Monteiro	11.043
71 - Raimunda Homobono Balieiro	12.667
72 - Raimundo Messias Barbosa de Carvalho	11.799
73 - Raimundo Nonato Paixão Teixeira	11.410
74 - Raimundo Chagas Farias	12.780
75 - Renato Fonseca	12.452
76 - Reinaldo da Costa Alves	10.468
77 - Ronaldo Medeiros Chagas	10.878
78 - Severino Lopes da Silva	10.916
79 - Souzinaldo Carvalho Nobre	11.053
80 - Terezinha Batista dos Santos	10.727
81 - Walter Miranda Maia Sobrinho	12.856
82 - Walter dos Santos Dias Monteiro	10.653
83 - Zeferino Mendes dos Santos	10.712
84 - Zoraide Cordeiro Garcia	1.984

E para que chegue ao conhecimento de todos expedie-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 15 dias do mês de agosto de 1985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 38 / 85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 38ª (Trigésima Oitava) Seção, a seguir relacionados:

01 - Antonio Campos Pastana	12.397
02 - Alvíno Boucinha da Fonseca	11.116
03 - Armando Chagas da Luz	11.361
04 - Benedita Baia Braga	12.405
05 - Bianor Alves do Espirito Santo	12.406
06 - Cemitá Ferreira Bastos	12.600
07 - Cantuária Santana Ramos	12.276
08 - Carmelino Alves da Silva	10.940
09 - Durval da Silva Cunha	10.988
10 - Dornaldo Pereira Coelho	12.582
11 - Everaldo da Costa Nery	12.153
12 - Francisco da Silva	12.912
13 - Geralda Belo Pinheiro	12.033
14 - Heloiza Gazel Teixeira	10.486
15 - Horácio Costa Toloza	12.472
16 - Iva da Graça Queiroz	13.365
17 - José dos Santos Garcia Gomes	13.257
18 - José Cassiano Coutinho Azevedo	11.650
19 - José Maria dos Santos Silva	11.098
20 - José Liborio Filho	11.906
21 - José Augusto de Oliveira	13.060
22 - José Costa dos Santos	10.714
23 - José Raimundo Gouveia da Silva	10.950
24 - José Maria do Nascimento	12.210
25 - João Loureiro da Silva	11.035
26 - João Cordeiro	12.807
27 - João Santana Dias	11.882
28 - João de Nazaré Leandro	11.816
29 - João Rugins Ribeiro Pinheiro	12.413
30 - João Brabo Ribeiro	11.800
31 - Julieta Bruno Pereira	11.251
32 - Lindalva Brito	11.784
33 - Maria de Nazaré Alves	11.540
34 - Maria Jacirema Belo	11.962
35 - Maria Sebastiana Picanço Belmiro	12.323
36 - Maria do Socorro de Jesus Barreira	10.720
37 - Maria das Graças Garcia Ferreira	11.530
38 - Maria das Graças Miranda Maia	13.711
39 - Maria Lydia Fonseca de Souza	10.761

40 - Maria Benedita da Silva Dias	12.036	32 - Joaquim Neto da Silva	11.781
41 - Maria da Paz Farripas de Moraes	12.190	33 - Luiz Gonzaga Ferreira da Costa	11.278
42 - Maria Helena Peixoto Ferreira	13.286	34 - Luciel Brasão de Souza	15.808
43 - Maria Marizete Melo da Silva	12.862	35 - Lucivaldo Campos Soares	11.716
44 - Manoel Gomes da Costa	12.428	36 - Maria das Virgens Pimentel de Araújo	13.842
45 - Manoel Joaquim dos Santos	13.363	37 - Maria Lima dos Santos	11.579
46 - Manoel Gomes dos Reis	11.374	38 - Maria Margarida Pereira Barbosa	12.436
47 - Manoel Raimundo de Lima Rodrigues	12.330	39 - Maria Antonia Pereira Dias	12.434
48 - Manoel Oliveira Bezerra	11.990	40 - Maria Domingas dos Santos Martins	12.429
49 - Madalena Nunes Barros	12.043	42 - Maria de Matos dos Santos	12.448
50 - Milton Moraes Corêa	12.122	43 - Maria de Nazaré Moura Guedes	11.888
51 - Marciano Viana	12.311	44 - Maria Zagalo Ugalde	11.918
52 - Normando Martins da Silveira	11.012	45 - Maria Fernandes Borges	11.198
53 - Osvaldina Santana Dias	11.630	46 - Maria Eremita dos Santos Silva	11.628
54 - Oneide Pereira Coelho	11.151	47 - Maria Cristina Monteiro Braga	12.192
55 - Pythagoras da Mota Soares	10.864	48 - Maria da Conceição Pereira Fernandes	11.556
56 - Pedro Silva de Oliveira	12.851	49 - Maria José Santos Reis	12.198
57 - Pedro Ramos de Souza	12.974	50 - Maria Neuza Mendes Martins	11.822
58 - Raimunda Marques Trindade	11.705	51 - Maria Conceição de Oliveira	11.225
59 - Raimunda Marques Paes	12.286	52 - Manoel dos Passos Lima	11.558
60 - Raimunda Nonato Silva Souza	12.064	53 - Manoel Sidney Leão dos Santos	12.322
61 - Raimunda Azuila Garcia Ferreira	11.734	54 - Manoel Uchôa de Andrade	12.331
62 - Raimundo das Neves Rosa	12.791	55 - Manoel Luiz de Melo	11.621
63 - Raimundo Nonato de Souza Cruz	12.281	56 - Manoel Neves Vale	11.995
64 - Raimundo Marques	12.282	57 - Mário Ferreira Machado	11.801
65 - Roque da Luz Serrão	12.990	58 - Marilê dos Santos Gomes	11.456
66 - Sebastiana de Souza Duarte	12.299	59 - Nilson Barbosa Lima	11.459
67 - Uciaval Coelho de Almeida	11.809	60 - Olivia Fernandes da Trindade	11.229
		61 - Orbélia Nazaré da Silva	11.669
		62 - Osias Fernandes Cruz	11.732
		63 - Osmar dos Santos Leal	12.478
		64 - Raimunda Figueiredo Dias	15.813
		65 - Raimunda Silva do Amaral	11.750
		66 - Raimundo Nonato Campos	11.925
		67 - Raimundo de Souza Pantoja	11.690
		68 - Raimundo Policarpo Pedroso	11.106
		69 - Raimundo Barbosa Farias	11.608
		70 - Raimundo Nonato de Almeida	12.283
		71 - Ruy de Araújo Moraes	11.877
		72 - Sulamita Pereira da Silva	12.329
		73 - Sezino Bento da Costa	10.613
		74 - Sebastião Baia Farias	12.211
		75 - Tiago Paulo do Nascimento	10.602
		76 - Vital Ferreira da Costa	11.108
		77 - Wilson Pereira dos Reis	12.200
		78 - Zuila Jucá Rodrigues	11.287

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II ao Art. 77 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 15 dias do mês de Agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 39 / 85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral, desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona, os Eleitores lotados na 39ª (Trigésima Nona) Seção, a seguir relacionados:

01 - Adelaide Santos do Nascimento	10.641
02 - Amalia da Silva Lima	11.616
03 - Abemor Campos Cantuária	11.741
04 - Adevaldo Alves dos Santos	12.372
05 - Atalo Barbosa Martins	11.365
06 - Boanerges Moraes da Silva	11.892
07 - Claudio Fonseca da Costa	11.605
08 - Claudio Rodrigues de Melo	11.963
09 - Carlos Ferreira dos Santos	12.227
10 - Deuzarina Rodrigues de Lima	15.832
11 - Durval Santos Pereira	11.678
12 - Edith Monteiro de Souza Tavares	11.206
13 - Eunice de Moraes Brito	11.884
14 - Erenilde Cabral Viana	12.729
15 - Edilson Gomes de Oliveira	11.404
16 - Felipe Marques Pereira	11.909
17 - Honorato Rodrigues da Silva	11.565
18 - Irval Pinto Barros	10.905
19 - Izael Gibson dos Santos	11.597
20 - João Almeida Farias	12.364
21 - João Soares Silva	11.917
22 - João Alves da Silva	11.674
23 - João Osvaldo Benjamim	24.296
24 - José de Souza Monteiro	11.166
25 - José do Espírito Santo da Silva	11.638
26 - José Dias da Cruz	11.869
27 - José Manoel Moraes Cardoso	12.004
28 - José dos Prazeres da Costa	11.319
29 - José de Azevedo Lima	12.423
30 - Joana de Jesus Espindola	12.358
31 - Jamaci Zacarias de Souza	12.202

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA VELHA DE PORTO GRANDE DENOMINADA DE - AMAPG -

ESTATUTO SOCIAL

CAP. I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

ARTIGO I: A Associação dos Moradores da Área Velha de Porto Grande, constitui-se como uma entidade civil, beneficente e reivindicatória na defesa de seus Associados de caráter de direito privado, sem fins lucrativos, tendo seu território geográfico a área localizada do lado esquerdo do Igarapé do Cemitério do Porto Grande, com foro na cidade de Macapá.

ARTIGO II: A ASSOCIAÇÃO terá por objetivos:

I - Congregar os moradores da Área Velha de Porto Grande;

II - Proporcionar a criação de instrumento de participação comunitária que atendam aos interesses mais fundamen-

tais dos Moradores;

III - Desenvolver e estimular o intercâmbio com outras Entidades afins;

IV - Criar e manter publicações que facilitem a divulgação dos trabalhos que venha a realizar, além de informação e assuntos de interesses dos Associados;

V - Integrar com as autoridades quando a comunidade assim julgar;

VI - Desenvolver e estimular debates, seminários e atividades culturais com o objetivo de aumentar a participação dos moradores.

CAP. II - DOS ASSOCIADOS:

ARTIGO III - Os sócios serão efetivos nas seguintes categorias:

a) Sócios Fundadores - Aqueles que participam em Assembleia de Fundação da Associação;

b) Sócios Contribuintes - Todo aquele que vier a pertencer ao quadro da Associação depois da data da Fundação;

c) Sócios Beneméritos - São aqueles sócios que vierem a prestar relevantes serviços à Associação, sendo agraciado com tal título em Assembleia Geral; não implicando a outorga de direitos vantagens ou deveres;

§ ÚNICO - As mensalidades serão determinadas pela Assembleia Geral.

ARTIGO IV - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

a) Votar e ser votado na Assembleia Geral;

b) Participação de comissões, reuniões, cursos, treinamentos, debates e seminários;

c) Requerer a Convocação da Assembleia Geral, com 1/3 dos Sócios;

d) Requerer a prestação de contas da Diretoria quando esta não o faça na época;

e) Sugerir medidas de interesses da Associação.

ARTIGO VI - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento interno, das normas e decisões tomadas pelos órgãos administrativos e zelar pela respeitabilidade da Associação;

b) Evitar a prática de atos incompatíveis com a natureza e a finalidade da Associação;

c) Desempenhar com responsabilidade os encargos que lhe forem confiados;

d) Pagar pontualmente as contribuições fixadas e outros débitos a que estiverem sujeitos.

ARTIGO VII - OS ASSOCIADOS ESTÃO SUJEITOS AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL:

1º - Serão suspensos os direitos dos Associados:

a) Quando a inflação causa dano ou prejuízo material e moral ao Patrimônio da Associação;

b) Quando deixar de efetuar o pagamento da mensalidade por mais de 3 (três) meses consecutivos.

2º - Será excluído do quadro social:

a) Os sócios que tenham tido três suspensão comprovadas e aprovadas e seu desligamento será votado pela Assembleia;

b) Ficar em débito com a mensalidade por um período igual ou superior a 12 meses sem justificativa.

3º - As penalidades serão executadas pela Diretoria, baseada no Estatuto cabendo recurso para a Assembleia Geral.

ARTIGO VIII - OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA SUA CATEGORIA SOCIAL OU QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO QUE PARTICIPE, NÃO RESPONDERÃO NEM SOLIDARIAMENTE, NEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO.

CAP. III - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO IX - A Associação terá uma Assembleia Geral, com o seu órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada por Edital Fixado na Sede da Associação, ou por convite pessoal, ou ainda através de qualquer meio de comunicação, a criação de formas de edital com antecedência de quinze (15) dias, quando a Assembleia Geral ordinária e oito (08) dias quando a Assembleia Geral extraordinária.

§ 2º - A Assembleia Geral será instalada em 1ª convocação com a maioria absoluta de seus sócios e em 2ª convocação, 1 hora depois com 1/3 de seus associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 3º - Das Assembleias Gerais-Competências:

1 - EXTRAORDINÁRIA

- Decidir sobre sugestões, reivindicações, promoções e outras matérias que lhe forem submetidas;

- Decidir sobre os recursos interpostos contra atos da Diretoria;

- Reformar o Estatuto Social da Associação;

- Deliberar sobre a dissolução da Associação;

- Resolver os casos omissos no presente Estatuto

2 - ORDINÁRIA

- Aprovar o orçamento, as contas e o relatório anual da diretoria;

- Aprovar as contribuições dos sócios;

- DELIBERAR sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis.

3 - ELETIVA

- Eleger os membros da Diretoria, Conselho fiscal e seus suplentes.

I - Será escolhido em assembleia pelo processo de aclamação um membro entre os Associados presentes para dirigir o processo da eleição, cabendo a este escolher 03 membros para compor a mesa de votação que será constituída de um secretário e dois escrutinadores.

II - O processo da eleição será em Escrutínio secreto.

III - A chapa que alcançar a maioria simples dos votos será considerada a vencedora.

IV - Das decisões das Assembleias Gerais Eletivas lavrar-se-á ata em livro próprio assinado pelos sócios votantes.

ARTIGO X - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios votantes procedendo a reunião exceto no caso de reforma do Estatuto ou dissolução da Associação.

§ ÚNICO - Das decisões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias lavrar-se-á ata em livro próprio assinado pela Diretoria. A Assinatura dos sócios fazem valer pelo livro de presença.

ARTIGO XI - A ASSOCIAÇÃO SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA CONSTITUÍDA DE:

- PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE;
- 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO;
- 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO;

§ 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral por um período de um ano podendo ser reeleito.

§ 2º - Nos casos de falta ou impedimento qualquer dos diretores serão substituídos uns pelos outros, salvo em caso de vacância, quando será convocado o suplente respectivo para preencher a vaga até o final do mandato.

§ 3º - Ao presidente caberá representar a Associação perante as autoridades públicas e judiciais.

ARTIGO XII - COMPETE A DIRETORIA:

a) Dirigir a Associação orientando-a na consecução de seus fins;

b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as decisões das Assembleias Gerais;

c) Convocar as Assembleias Gerais;

d) Propor à Assembleia Geral a fixação das contribuições dos associados;

e) Compete a Diretoria contratar funcionários e dizer os seus respectivos vencimentos com adferendum da Assembleia Geral.

ARTIGO XIII - A diretoria reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente quando necessário,

convocado por qualquer um dos membros da Diretoria.

DO CONSELHO FISCAL:

ARTIGO XIV - A Associação terá um conselho fiscal constituído de três membros efetivos e três membros suplentes, eleito pela Assembleia Geral.

§ 1º - O conselho fiscal será eleito por um período de um ano, não podendo ser reeleito;

§ 2º - O exercício da função é gratuita.

ARTIGO XV - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

a) Fiscalizar todos os atos da Diretoria relativos a gestão financeira;

b) Emitir parecer sobre o relatório e contas da Diretoria antes de serem submetidos à Assembleia Geral;

c) Reunir-se mensalmente para tomar conhecimento dos atos da Diretoria.

CAP. IV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL.

ARTIGO XVI - O Patrimônio Social compõe-se de todos os bens e haveres da associação.

ARTIGO XVII - Constitui-se fontes de receitas da Associação:

- a) Contribuição de seus Associados;
- b) Donativos recebidos;
- c) Renda de seus bens e haveres;
- d) Capital financeiro;
- e) Rendas e contribuições eventuais.

ARTIGO XVIII - A aplicação de recursos obedecerá previsão orçamentária elaborada pela diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

ARTIGO XIX - As alienações patrimoniais ficam condicionadas sempre a aplicação de recursos obtidos em outros bens da Associação.

ARTIGO XX - É vedado o uso indevido de qualquer bem da Associação a qualquer associados ou a terceiros ou mesmo usar para fins políticos. A Associação é apartidária e não tem distinção religiosa.

ARTIGO XXI - Em caso de dissolução da Associação seu patrimônio reverterá em benefício de outra entidade de fins semelhantes, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

CAP. V - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIA.

ARTIGO XXII - O presente estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim com aprovação de 2/3 dos associados presentes.

ARTIGO XXIII - A dissolução da Associação só poderá ocorrer se 3/4 de seus associados reunidos em Assembleia Geral, especialmente convocada como extraordinária para este fim assim o aprovarem.

ARTIGO XXIV - O exercício social da Associação coincide com o ano civil.

ARTIGO XXV - A Diretoria deverá elaborar um regimento interno até 120 dias a contar da data da aprovação deste Estatuto e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Geral.